

Política de Remuneração da Atividade de Distribuição de Produtos de Investimento

O presente documento visa esclarecer as regras, procedimentos e parâmetros da remuneração pela Atividade de Distribuição de Produtos de Investimento do Banco do Nordeste

I. Aspectos Gerais

1.1 Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A atua na distribuição exclusiva de fundos de investimento para os quais também presta serviço de gestão de recursos, não atuando na distribuição de fundos de investimento geridos por terceiros.
- As recomendações de fundos de investimento são efetuadas a partir da aplicação do processo de Análise do Perfil do Investidor (API), que busca identificar os objetivos de investimento do investidor, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

1.2 Produtos de Renda Fixa

- A distribuição dos produtos de CDB e LCA, ambos de emissão própria do Banco do Nordeste, é realizado exclusivamente por meio de suas agências bancárias para funding de suas operações do crédito, conforme o caso.
- A recomendação desses produtos aos clientes é efetuada pelos gerentes de relacionamento e realizada com base na Análise do Perfil do Investidor (API), em que são levados em consideração, principalmente, a perspectiva de rendimento, a tolerância ao risco de mercado e o horizonte do investimento.
- No portfólio do Banco do Nordeste disponível aos clientes, os produtos de renda fixa podem ser contratados nas modalidades prefixada (CDB) e pós-fixada (CDB e LCA). Algumas opções possuem taxas crescentes ao longo do tempo e podem incluir períodos de carência.

II. Remuneração

2.1 Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A recebe as seguintes remunerações relacionadas aos fundos de investimento que distribui:
 - a. **Taxa de administração:** percentual definido no regulamento do fundo subtraído o percentual destinado ao Administrador Fiduciário (estabelecido em contrato), totalizando o valor percentual final que remunerará o Banco do Nordeste do Brasil S/A pela prestação dos serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos de investimento; e
 - b. **Taxa de custódia:** apenas para os fundos que possuem prestação de serviço de custódia no Banco do Nordeste do Brasil S/A, conforme informações e percentual definidos no regulamento do fundo de investimento;

- Os fundos de investimento distribuídos pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A não cobram taxa de performance, taxa de entrada, taxa de saída, taxa de distribuição ou quaisquer outras taxas, não havendo remuneração variável aos profissionais envolvidos na venda desses produtos.

2.2 Produtos de Renda Fixa

- O Banco do Nordeste é remunerado por meio da diferença entre a taxa de remuneração oferecida aos clientes e a taxa CDI. Essa variação ocorre de acordo com o volume aplicado, garantindo que a rentabilidade esteja alinhada às condições de mercado. Importante destacar que não há cobrança de quaisquer outras taxas ou tarifas sobre esses investimentos.

PLATAFORMA DIGITAL DE INVESTIMENTOS

De maneira complementar, o BNB, através de parceria comercial com a GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A., atua como agenciador/indicador de clientes para uma Plataforma Digital de Investimentos, no formato White Label, de propriedade da GENIAL e customizada com a identidade visual do BNB. A GENIAL por sua vez é responsável por: cadastro e abertura de conta investimento dos clientes; infraestrutura tecnológica da Plataforma; distribuição e manutenção de portfólio; compliance; suitability; Prevenção e Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD/FT; Lei Geral de proteção de Dados - LGPD e demais normas aplicáveis relacionadas às atividades desenvolvidas. O BNB é remunerado através de comissão calculada com base nos produtos adquiridos pelos clientes que foram indicados.

III. Potenciais Conflitos de Interesse

3.1 Fundos de investimento

- Considerando que o Banco do Nordeste do Brasil S/A, quando atua na distribuição de fundos de investimento, não é remunerado por taxa de corretagem, não distribui fundos de investimento geridos por terceiros e não compra ou vende investimentos a um investidor de sua carteira própria, não foram identificados potenciais conflitos de interesse.

3.2 Produtos de Renda Fixa

- Não há conflito de interesse na distribuição nos produtos de investimentos do Banco do Nordeste do Brasil uma vez que esta instituição não faz distribuição de títulos de outras instituições financeiras.

Para eventuais dúvidas entre em contato com seu Gerente de Relacionamento ou acesse o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” em www.comoinvestir.com.br.